



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 3461 PROJETO DE LEI N° 37/2007

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “**ORLANDO DIAS LACERDA**”, o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

03



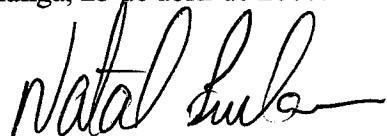
PROJETO DE LEI N° 37/2007

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “**ORLANDO DIAS LACERDA**”, o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2007.


Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Orlando Dias Lacerda nascido em 13/12/1939, filho de José Dias Lacerda e Antonia B. Lacerda.

“Núcleo Caio Prado” era o lugar onde morou na cidade de Araras. Trabalhava no comércio com seu pai que era o proprietário, era uma pessoa de família muito religiosa, onde gostava de participar dos eventos da igreja onde morava.

Casou-se em 27/07/1963 com Aparecida do N. Lacerda, e desta união tiveram quatro filhos, viveram neste local por 37 anos quando se mudou para Pirassununga numa vila precária com pouquíssimas casas e sem energia elétrica e muitas outras utilidades faltavam neste lugar.

Trabalhou por muito tempo de jardineiro na Academia da Força Aérea, onde conheceu o Capelão da Academia e fazendo amizade convidou-o para rezar uma missa que foi feita em sua casa. Frei Gilberto cativou os fiéis fazendo com que fosse realizado mais e mais missas nas casas até que formaram um Centro Comunitário, onde começou a vida religiosa neste local. Contou com entusiasmo e incentivo para a formação do referido centro, trabalhando muito com seus amigos onde deram apoio e muita força, até mesmo força braçal (Juca Vansan, Agnelo, Laerte Rocco, etc...).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em sua vida cultivou boas amizades com muitas pessoas, gostava de fazer excursão para Aparecida do Norte onde ia duas vezes por ano, bem como viajava para outros lugares também. Cuidava de um time de futebol onde promovia campeonatos que era a diversão das pessoas, pois era o entretenimento do local.

Montou um comércio para trabalhar onde fazia com muito gosto, trabalhou muito até que adoeceu e lutou exaustivamente com a sua doença, até que ela o venceu, vindo a falecer em 27/09/2004.

Pirassununga, 23 de abril de 2007.


Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdba.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Rosa Lucia Bernadete Cetim da Silva
Oficial de Registro Civil



CERTIFICAÇÃO DE LIGEITOS

Certifico que na data de 4 de outubro de 2004, no Livro Dr-49, folha 168V verso, sob o nº 9240, foi feito o registro de objeto da

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

rajetido a 26 de setembro de 2004, às 19:45 horas, na Santa Casa de Misericórdia, a av. Newton Prado, nº 1883, Centro em Patrocínio-SP, de sexo masculino, não profissional autônomo, natural de Araras, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente neste distrito, na rua Santa Efígieia, nº 457, vila Santa Fé, com sessenta e quatro anos de idade, de estado civil casado, filho de JOSE DIAS LACERDA e de ANTONIA FERREIRA, ambos falecidos.

O declarante José Orlando Dias Lapenda e o óbito foi atestado pelo dr. Antônio Fernandes do Cambo, tendo sido a causa da morte, (Morte natural por: Hemorragia digestiva, Septicemia, Gangrena de perna D.).

Supervisamento - Cemitério Municipal de Paracatu

OBSERVAÇÕES: O exínte IBEYRUS VIUVA DONA APARECIDA DO NASCIMENTO
LACERDA, COM QUEM SE CASOU NO OFICIAL DE Registro Civil de
PIAUÍ-SP, SOS 27 DE JUNHO DE 1963 (livro B-29, fls. 225 e 266,
sos n° 7038), deixando os seguintes filhos: CLAUDIO COM 40 ANOS,
EDMILSON COM 29 ANOS, JOSE FRANCISCO COM 26 ANOS E GUILHERME COM 24
ANOS. A Sra. IBEYRUS VIUVA APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
ESTA NOVAMENTE SOLTEIRA, DEIXANDO A MULHERADA
SÓ O FILHO GUILHERME, ESTAMOS CONSIDERANDO, PENSANDO OS SEGUINTE
DADOS: QUE A Sra. IBEYRUS VIUVA APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
ESTA NOVAMENTE SOLTEIRA, DEIXANDO A MULHERADA

ANEXO DE LOS CIVIL DE PRACTICAS

Rosa Lucia B. Cellim da Silva
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Lucimara C. Schimack Guerra
Escrevendo Aventura

Oelline

Bel. Rosa L. G. Cellini da Silva
Oficial

ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

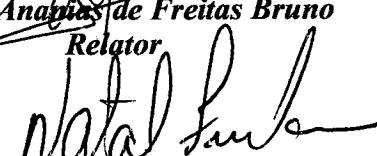
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 37/2007*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa *denominar de “ORLANDO DIAS LACERDA”, o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



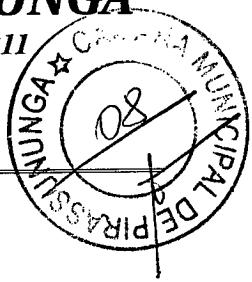
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 37/2007*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de “*ORLANDO DIAS LACERDA*”, o *Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

Cristina Aparecida Batista
Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

Marcia Cristina Zahoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Nº 126/2007

Sala das Sessões, 23 de 04 de 07

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 37/2007*, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa *denominar de "ORLANDO DIAS LACERDA"*, o *Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.*

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.

Cmp/asd/ba.

CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO DOMINGO DE LIMA - 10

Orlando Dias Lacerda nasceu em 13/12/39, filho de José Dias Lacerda e Antonia B. Lacerda. Nucleo Cais Brado era o lugar onde morava na cidade de Araras. Trabalhava no comércio com seu pai que era o proprietário, era uma pessoa de família muito religiosa, onde gostava de participar dos eventos da igreja onde morava, faleceu em 27/07/63 com esposa do N. Lacerda, onde tiveram quatro filhos. Ele viveu neste lugar por 37 anos, quando se mudou para Passurunga, numa vila ~~po~~ precária com pouquíssimas casas e sem energia elétrica e muitas outras utilidades faltavam neste lugar.

Foi trabalhar na Academia de jardineiro por muito tempo onde conheceu o Capelão da Academia da Força Aérea e fazendo amizade convidou o pároco a rezar uma missa que foi feita em sua casa. Frei Gilberto cultivou os fiéis fazendo com que fosse realizada mais e mais missa mas ficas até que formaram um centro Convenitârio, onde começou a viver religiosa neste local.

Sua vida era de muita amizade bruta com muitas pessoas, gostava de fazer excursões para Aparecida do Norte onde ia 2 vezes por ano. e ia para outros lugares também, gostava de cuidar de um time de futebol onde promovia campeonatos que era a diversão das pessoas, pois era o divertimento do local.

Montou um comércio para trabalhar onde fazia com muito gosto, trabalhou muito até que adoeceu e lutou muito com a sua dor até que ela o venceu e ele chegando a falecer em 27/09/2004. que Deus o Tenha.

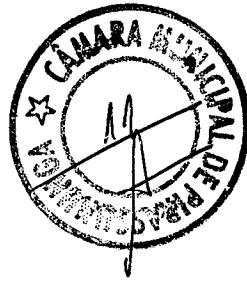
* Ele teve muito entusiasmo e incentivo para a formação do Centro Comunitário trabalhando muito com seus amigos onde eram muito apoio e muita força, até mesmo força bracial. (Juca Vansam, Agnaldo, Isacete Rocco, etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 3.548, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**Orlando Dias Lacerda**”, o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

- **ADEMIR ALVES LINDO -**
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supta.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Imprensa Oficial do Município

referente ao Convênio do Programa Bolsa Família, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.545, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação, a de nº 2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.545, DE 26/04/2007

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRESCIMO									
Valores expressos em R\$ milhares médios/2006									
Projeto nº 4000 - Acrescimo à Pontuação Cenário									
Objetivo: Alterar o Convênio firmado com a União - PAIF - FMASPBFI									
Orgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Municipal de Promoção Social									
Indicador		Início mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executor	Projeto/Unidade de Meio	Mês Traseiro 2007	Mês Traseiro 2008-2009	Mês 2007	Mês 2008-2009	Total PPA 2008-2009
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	OB	244	Secretaria de Promoção Social	Abandono das Unidades			108	108	500
							108	108	500
Total do Acrescimo:									
Descrevendo									
Estimativa									
2008 2007 2008 2009									
0 108 108 500									
Exercício de Administração a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBFI, conforme art. 43 da Lei nº 4.320									
Notas para a execução do Convênio firmado com a União - Programa PAIF - FMASPBFI									

LEI N° 3.546, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2375 – Despesas com o Convênio PAIF-FMASPBFI, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ACRESCIMO									
Valores expressos em R\$ milhares médios/2007									
Projeto nº 4000 - Acrescimo à Pontuação Cenário									
Objetivo: Alterar o Convênio firmado com a União - PAIF - FMASPBFI									
Orgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									
Indicador		Início mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executor	Projeto/Unidade de Meio	Mês Traseiro 2007	Mês Traseiro 2008-2009	Mês 2007	Mês 2008-2009	Total PPA 2008-2009
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	OB	244	Secretaria de Desenvolvimento Social	Abandono das Unidades			108	108	108
							108	108	108
Total do Acrescimo:									
Descrevendo									
Estimativa									
2008 2007 2008 2009									
0 108 108 108									
Exercício de Administração a verificar através do Convênio firmado Com a União Programa PAIF - FMASPBFI, conforme art. 43 da Lei nº 4.320									
Notas para a execução do Convênio firmado com a União - Programa PAIF - FMASPBFI									

LEI Nº 3.547, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - *Secretaria Municipal de Promoção Social*

13010824440022375 339000 – Despesas Correntes

.....R\$ 108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita, referente ao

Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.548, DE 26 DE ABRIL DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "Orlando Dias Lacerda", o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.549, DE 26 DE ABRIL DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2007, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam consequentemente, a partir de 1º de maio de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos I e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração